



**LEI Nº 6.105, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro público:  
Praça Drauzio Raimundo Ferreira (\*1950 +2019).

Autor: Ver. Leandro Moraes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA DRAUZIO RAIMUNDO FERREIRA a atual Praça Sem Denominação situada na Avenida Desembargador Dráuzio Vilhena Alcântara, entre as ruas José Francisco da Silva e Joaquim Faustino Castro, no bairro Loteamento Foch I.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete